

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5040/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/05/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 115/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 5.040, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.463/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.589.983,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

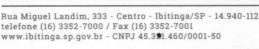
02	06	00 SECRETARIA D	E SERVIÇOS PUBLICOS			
	90	15.451.0012.2505.0000 3.3.90.30.00	Recurso da CIP MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110 000	TESOURO GERAL			
	91	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	93	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	15.000,00		
	,,,	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	109	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	250.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	03 SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL			
	178	12.365.0002.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	127.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
02	21	00 SECRETARIA D	E OBRAS PÚBLICAS			
	549	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	297.420,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05	00
		05 100 063	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019			



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

02 21 00









	549	15.451.0012.1281.0000 4.4.90.51.00 05 100 063	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	621.563,16 F.R.: 0	05	00
02	22	00 SECRETARIA D	E RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	387	04 122 0006 2552 0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores núblicos	200 000 00		

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 01 **TESOURO** 

F.R.: 0 01 00

Grupo:

0 01 00

01 00

110 000 **GERAL** 

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

,	ny	ann	ciitai ias.		
(	)2	01	00 SECRETARIA D	DE GOVERNO	
		26	04.122.0006.2001.0000 3.3.90.33.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-18.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
			01 110 000	TESOURO GERAL	
(	)2	02	00 SECRETARIA D	DE PLANEJAMENTO	
		44	04.121.0006.2003.0000 3.3.90.36.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00 F.R. 0 01 00

01		TESOURO
110	000	GERAL

02	03	00	SECRETARIA D	DE FINANÇAS				
	54	04.123	3.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-30.000,00	)		
		3.3.90.	.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	000	TESOURO GERAL				

02	04	00 SECRETARIAL	DE ASSUNTOS JURIDICOS	
	63	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.
				Grupo:

3.3.70.37.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -TESSOA JORIDICA			
01	TESOURO			
110 000	GERAL			

)2	05	00	SECRETARIA D	DE ADMINISTRAÇÃO	
	72	04.122	2.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-20.000,00
		3.3.90	.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0
					Grupo:

01		TESOURO	
110	000	GERAL	

2	06	00 SECRETARIA D	DE SERVIÇOS PUBLICOS	
	106	15.452.0013.2019.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública MATERIAL DE CONSUMO	-70.000,00 F.R. 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Grupo:

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
		Grupo:
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

547 15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria -245.010,00









		4.4.90	0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0	05	00
		05 100	063	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	Grupo:		
	564		51.0012.2505.0000 0.51.00	Recurso da CIP OBRAS E INSTALAÇÕES	-18.000,00 F.R. 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	Grupo:		
02	2 08	00	SERVIÇOS GEF	RAIS DE ENSINO			
	117		54.0010.2441.0000 0.39.00	Transporte de Estudantes Universitários OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200.000,00 F.R. 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	Grupo:		
02	2 08	01	SETOR DE ENS	SINO FUNDAMENTAL			
	126		51.0002.2024.0000 0.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00 F.R. 0	01	00
		01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	Grupo:		
02	2 10	00	SECRETARIA D	DA CULTURA			
	282		92.0011.2055.0000 0.30.00	Manutenção da Secretaria Cultura MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00 F.R. 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	Grupo:		
		1.50					
	285		92.0011.2055.0000 0.39.00	Manutenção da Secretaria Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	2 11	00	SECRETARIA I	DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	299	3.3.90	95.0015.2061.0000 0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
	301		95.0015.2061.0000 0.39.00	Realização da Feira do Bordado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-80.000,00 F.R. 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	Grupo:		
02	2 12	00	SECRETARIA I	DE ESPORTE E LAZER			
	307		12.0003.2064.0000 0.30.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00 F.R. 0	01	00



000

**TESOURO** 

**GERAL** 

01

110





Grupo:



02	20	00 SECRETARIA D	DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
	545	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-40.410,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 05 00 Grupo:	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019		
02	21	00 SECRETARIA D	DE OBRAS PÚBLICAS		
	546	04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria	-12.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 05 00 Grupo:	
		05 100 063	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019		

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 621.563,16 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), será coberto com recursos de superávit financeiro do exercício de 2019 FONTE DE RECURSO "05", CÓDIGO DE APLICAÇÃO "100.063 - RECURSO DA CESSÃO ONEROSA - LEI 13885/2019".

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com redução de R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais).
- V) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 749.973,16 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
- VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).







IX) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com redução de R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais).
- V) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 749.973,16 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
- VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- IX) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 26 de maio de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

